

REQUERIMENTO: Nº. 023/2021

ASSUNTO: Conjunto Habitacional Jose Antunes Marinho (Sub-50).

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no § 1º do Art. 304 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, REQUERER a Excelentíssima Senhora presidente desta Casa de Leis, o encaminhamento do presente REQUERIMENTO para apreciação do douto plenário, conforme prescreve o Art. 141, inciso IV do Regimento Interno, para fins de que sejam REQUERIDAS, pela Câmara Municipal, ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do disposto nos Arts. 17, inciso XXII e 55, inciso XVI da Lei Orgânica do município, e as considerações abaixo:

Considerando que a construção de “casas populares” visa atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituídos principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou situação de coabitação, por meio da construção de novas moradias em parceria com os pequenos e médios municípios do Estado.

Considerando que houveram construções de casas próximo ao Estádio Municipal;
Diante dessas considerações requer as seguintes informações:

1. Seja repassado a Câmara Municipal, contrato com as descrições das construções das casas localizadas no Conjunto Jose Antunes Marinho (Sub-50);
2. Informações se houve parceria com o Governo do Estado ou COHAPAR e caso afirmativo, se nesta parceria, o município aporta como contrapartida, de forma geral, o terreno, por meio de doação, calçamentos, arborização e/ou via de acesso do itinerário da cidade até o conjunto ou vice-versa para a locomoção de pessoas.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Lei nº. 12.527/2011, a qual regula o acesso a informações;

Considerando a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 17, o qual menciona que “É da competência exclusiva da Câmara Municipal de: XXI – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”;

Considerando que são documentos imprescindíveis para o desempenho da função fiscalizadora da vereança, e também para esclarecimentos eventuais de dúvidas de munícipes altamirenses, que frequentemente têm interpelados sobre o assunto.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos Nobres vereadores para fins da aprovação do presente requerimento, e posteriormente, atendimentos por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respectivamente nos termos do Art. 17, inciso XXII e Art. 55, inciso XVI da Lei Orgânica deste município, nos repassando tais documentos e/ou informações.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2021

Nestes Termos, aguarda Deferimento.

Vereadora Anísio Aparecido Cordeiro